

**EDITAL CONJUNTO N. 1/DEG/INT/2023**

PROCESSO Nº 23106.024522/2023-19

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE TRADUÇÃO DE EMENTAS DA GRADUAÇÃO****1. PREÂMBULO**

1.1. O Decano de Ensino de Graduação e o Secretário de Assuntos Internacionais, no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas da seleção de estudantes de graduação da UnB para apoiarem ações relacionadas à preparação do texto final de traduções de ementas da graduação para as línguas espanhola e inglesa.

**2. OBJETO**

2.1. Seleção de bolsistas para apoiar o trabalho de tradução, revisão e inserção de ementas de disciplinas de todos os cursos de graduação da UnB no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

**3. DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS**

3.1. O(A) candidato(a) a esta seleção deverá:

3.1.1. ser aluno(a) regular de graduação dos cursos de Tradução – Inglês, Tradução – Espanhol ou Línguas Estrangeiras Aplicadas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução do Instituto de Letras da UnB ou ser aluno(a) regular de graduação em Letras do Instituto de Letras da UnB e possuir diploma em Tradução ou Línguas Estrangeiras Aplicadas;

3.1.2. estar regularmente matriculado(a);

3.1.3. não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;

3.1.4. ter cursado o mínimo de 50% de um dos cursos de Letras mencionados (em créditos);

3.1.5. ter pelo menos 20 horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento das atividades demandadas, confirmadas por meio da assinatura de uma declaração.

**4. DA BOLSA**

4.1. A presente Seleção contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2023.

4.2. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3. O período das atividades será de **abril de 2023 a setembro de 2023**.

4.3.1. Caso o projeto não seja concluído no período previsto e haja disponibilidade orçamentária o período de atividades poderá ser prorrogado por 6 meses.

4.4. Algumas das atividades serão desenvolvidas de forma remota. Os bolsistas selecionados deverão dispor de conexão à internet a fim de manterem sua participação no projeto.

4.5. As bolsas serão pagas por meio de depósito em conta bancária. Para tanto, o(a) estudante convocado(a) deverá apresentar os dados bancários referentes à conta corrente própria, no momento da assinatura do Termo de Compromisso. A conta corrente deverá ser no nome do(a) aluno(a), individual, e não poderá ser conta poupança.

4.6. A permanência do(a) estudante na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta Chamada.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas **5 (cinco) bolsas** para os candidatos mais bem classificados nesta seleção.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/BDtcD8KD7x>, nas datas estipuladas no cronograma, conforme item 9.

6.1.1. O acesso ao Formulário Eletrônico INT deve ser feito mediante o uso do e-mail institucional (instruções para acesso, novos cadastros e redefinições de senha em <https://sti.unb.br/ser-e-mail-institucional/2-publicacoes/143-estudantes>).

6.1.2. O aluno deverá se certificar de que está acessando o formulário utilizando sua própria conta individual de e-mail institucional.

6.1.3. Não serão aceitas inscrições realizadas para um candidato com conta institucional de outra pessoa ou conta institucional não individual.

6.1.4. O estudante poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro. Apenas o último formulário enviado será considerado.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Etapa 1: **Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia**, para comprovação do exigido nos itens 3.1.1 a 3.1.4 e aferição de habilidades. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório;

7.1.2. Etapa 2: **Prova Prática de Microsoft Excel**. Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na Etapa 1. A Etapa 2 terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada via web na data prevista no cronograma, conforme item 9.

7.1.3. Etapa 3: **Entrevista**. Serão convocados para a entrevista os 20 candidatos aprovados na Etapa 2 mais bem colocados. A Etapa 3 terá caráter classificatório e será realizada via web na data prevista no cronograma, conforme item 9.

7.2. O resultado provisório da 1ª etapa do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, na página da Secretaria de Assuntos Internacionais ([www.int.unb.br](http://www.int.unb.br)) e na página do DEG (<http://deg.unb.br/editais>) na internet;

7.3. Recursos contra o resultado provisório da 1ª etapa poderão ser interpostos mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso disponível em <https://forms.office.com/r/C1siQCHnKn>, na data prevista no cronograma, conforme item 9;

7.4. O resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa serão divulgados na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>.

7.5. O resultado provisório da 2ª etapa do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>;

7.6. Recursos contra o resultado provisório da 2ª etapa poderão ser interpostos mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso disponível em <https://forms.office.com/r/wKAABc5ZV3>, na data prevista no cronograma, conforme item 9;

7.7. O resultado provisório da 3ª etapa do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>;

7.8. Recursos contra o resultado provisório da 3ª etapa poderão ser interpostos mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso disponível em <https://forms.office.com/r/6h8ipBpkdN>, na data prevista no cronograma, conforme item 9;

7.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia.

8.1.1. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (prova prática).

<b>Requisito obrigatório</b>		
Estar matriculado em um dos cursos de Letras do IL/LET da UnB e ter concluído o mínimo de 50% da carga horária exigida para o curso.		
<b>Requisitos classificatórios</b>		
<b>Critérios de avaliação</b>		<b>Pontuação</b>
1. Ter concluído	entre 51% e 60% da carga horária exigida	10 pontos
	entre 61% e 70% da carga horária exigida	20 pontos
	entre 71% e 80% da carga horária exigida	30 pontos
	acima de 81% da carga horária exigida	40 pontos
2. Valor do I.R.A. multiplicado por 2		10 pontos (máximo)
• Para portadores de diplomas, o I.R.A. a ser considerado será o do curso concluído.		
3. Experiência profissional em agência de tradução ou empresa júnior com prática de tradução		1 ponto por mês trabalhado no máximo de 25 pontos
4. Tradução publicada na forma de livro ou artigo em revistas e jornais de grande circulação ou periódicos científicos		10 pontos por publicação no máximo de 50 pontos
5. Cursos de capacitação em software de tradução assistida por computador (CAT), curso de capacitação sobre terminologia, curso de capacitação no Microsoft Excel (duração mínima de 20 horas por curso)		15 pontos por curso no máximo de 75 pontos
6. Experiência em gerência de projetos de tradução		20 pontos por mês trabalhado no máximo de 100 pontos
<b>Total de pontos possíveis</b>		<b>300 pontos</b>

8.1.2. Sobre a documentação comprobatória:

8.1.2.1. Os valores do I.R.A. e da carga horária exigida do curso serão conferidos pela banca de seleção a partir do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, após a data de encerramento das inscrições. Só serão validados dados que já estejam computados no histórico escolar.

8.1.2.2. Alunos portadores de diploma de Tradução e de LEA serão pontuados nos itens 1 e 2 com base nos cursos concluídos.

8.1.2.3. A experiência profissional deve ser atestada por funcionário competente da agência de tradução ou da empresa júnior.

8.1.2.4. A publicação é comprovada por meio do nome do candidato nos créditos da publicação. Caso o nome do candidato não esteja creditado como tradutor, este deverá apresentar a página dos créditos, cópia da publicação e declaração do autor confirmando a atuação na tradução da publicação.

8.1.2.5. Os cursos devem ser comprovados por meio de declaração que contenha assinatura do funcionário competente da instituição organizadora do curso.

8.1.2.6. A experiência em gerência de projetos deve ser comprovada por meio de declaração que contenha assinatura do funcionário competente da empresa responsável pelo projeto.

8.1.3. Serão aprovados para a Etapa 2 os 30 candidatos mais bem classificados.

8.2. Etapa 2 - Prova prática sobre Microsoft Excel

8.2.1. A prova prática versará sobre os seguintes tópicos:

- a) Formatação de células - 5 pontos
- b) Tabelas - 10 pontos
- c) Filtros - 25 pontos
- d) Tabelas dinâmicas - 50 pontos
- e) Fórmulas de manipulação de texto - 15 pontos
- f) Fórmulas de contagem de texto - 15 pontos
- g) Fórmulas de substituição de texto - 15 pontos
- h) Fórmulas de comparação de texto - 15 pontos

8.2.2. Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de executar as tarefas solicitadas com base nos tópicos dentro do tempo de 20 minutos.

8.2.3. A prova prática terá o valor de 150 pontos.

8.2.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 75 pontos.

8.2.5. Para realizar a prova prática, o candidato deverá possuir computador com conexão à internet que permita chamada de vídeo e compartilhamento de tela, bem como utilizar o aplicativo Microsoft Teams para Desktop.

8.3. Etapa 3 – Entrevista

<b>CrITÉRIOS de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1. Habilidade de comunicação e expressão oral	10 pontos
2. Conhecimento sobre etapas envolvidas e ferramentas utilizadas na tradução	20 pontos
3. Atividades acadêmicas e profissionais em andamento	70 pontos
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>

8.3.1. Serão

8.3.2. Para ser aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá somar o mínimo de 25 pontos na ETAPA 3 – Entrevista

8.4. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na ETAPA 1, na ETAPA 2 e na ETAPA 3. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 150 pontos.

8.5. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- I - Com a maior nota na Etapa 2;

- II - Com maior nota na Etapa 3;
- III - Com o maior percentual do curso já concluído;
- IV - Com o maior I.R.A.;
- V - Com maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Divulgação	10/03/2023 a 15/03/2023
Inscrição	10/03/2023 a 15/03/2023
Análise de histórico escolar	16/03/2023
Resultado provisório da 1ª etapa	17/03/2023
Recursos (1ª etapa)	20/03/2023
Resultado Final (1ª etapa) e convocação para a prova prática	21/03/2023
Prova prática	22/03/2023
Resultado provisório da 2ª etapa	23/03/2023
Recursos (2ª etapa)	24/03/2023
Resultado Final (2ª etapa) e convocação para entrevistas	27/03/2022
Entrevistas	29/03/2022
Resultado provisório da 3ª etapa	30/03/2022
Recursos (3ª etapa)	31/03/2022
Resultado Final	03/04/2022
Início das atividades	04/04/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios constantes nesta Chamada Pública serão eliminados.
- 10.2. O(A) candidato(a) que, aprovado(a), não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).
- 10.3. Estudantes convocados(as), mas que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os itens previstos no Termo de Compromisso serão dispensados(as).
- 10.4. As vagas decorrentes de desistência de bolsistas, desclassificação de candidato(a) nos termos do item 10.2 ou de dispensa nos termos do subitem 10.3 serão preenchidas por candidatos(as) constantes do cadastro reserva seguindo a ordem da classificação final.
- 10.5. A critério da Secretaria de Assuntos Internacionais, as vagas ociosas por falta de candidatos(as) no cadastro reserva para um dos idiomas poderão ser revertidas para o outro idioma.
- 10.6. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [intweb@unb.br](mailto:intweb@unb.br), nomeando o assunto do e-mail como: Bolsa Tradução - Nome do(a) Candidato(a).
- 10.7. A INT/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de quaisquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento muito próximo ao prazo final.
- 10.8. O estudante é responsável pelo acompanhamento das publicações pertinentes a este edital, nas páginas: <http://www.int.unb.br/> e <http://deg.unb.br/editais> e não receberá notificações e mensagens de confirmação de qualquer tipo ao longo do processo seletivo.

Prof. Diego Madureira de Oliveira  
Decano de Graduação

Prof. Virgílio Pereira de Almeida  
Secretário de Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 10/03/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 10/03/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9408047** e o código CRC **47C894F1**.